



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2997, DE 11 DE SETEMBRO DE 1996

"Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública".

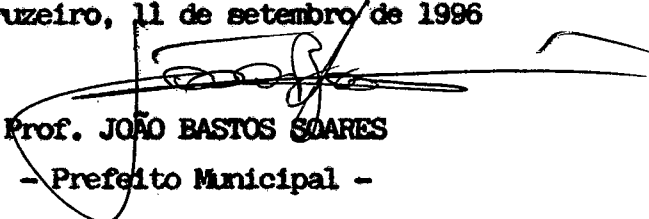
Professor **JOÃO BASTOS SOARES**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:


Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o "INSTITUTO DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO AMBIENTAL", com sede e foro jurídico à Rua João Novaes 98, sala 3, cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo-SP.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 11 de setembro de 1996


Prof. JOÃO BASTOS SOARES
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 11 de setembro de 1996.


SALMA LUZIA DE SOUZA
Assessora